



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.294, de 1º de julho de 1998

DECRETO MUNICIPAL Nº Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de julho de 1.998 e dá outras providências.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de julho de 1.998, a partir das 15:00 horas.

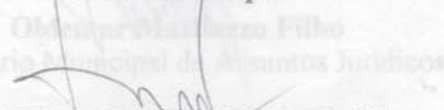
Artigo 2º - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias à elas subordinadas.

Artigo 3º - O disposto neste decreto será estendido para o dia 07 de julho de 1.998, na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol vir a ser classificada para as semifinais nos jogos da Copa.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 1º de julho de 1.998. - 34º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


OLDEMAR MATTIAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.


SIDNEY VIEIRA
Secretário Municipal da Administração